



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 40/2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23041.016451/2023-82

Maceió-AL, 05 de maio de 2023.

Normatiza os procedimentos da transição de Gestão no âmbito do Ifal, 2023-2027.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, designado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2019, publicado no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, p.1, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a transmissão de mandato do Reitor e das/os Diretoras/es-Gerais do Ifal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do i n t e r e s s e p ú b l i c o ;

Considerando que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o/a gestor/a público/a sucessor/a possa receber de seu/sua antecessor/a todos os dados e informações necessários à implantação do novo programa ou plano de gestão, desde a data de sua posse,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados, sem ônus para esta instituição, os membros que comporão a Comissão de Transição, com a finalidade de procederem o levantamento de dados e informações, quanto à estrutura e ao funcionamento, devendo promover a coleta de todos os dados e documentos necessários à emissão de um Relatório Técnico, de a c o r d o c o m o A n e x o I .

Art. 2º A Reitoria e as/os Diretoras/es-Gerais de Campi deverão fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, bem como deverão prestar o apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 3º A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações a qualquer setor do IFAL, mediante requerimento ao/à respectivo/a gestor/a do setor, coordenação, departamento, diretoria, Pró-Reitoria e Gabinete.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão no período previsto de 10 a 3 1 d e m a i o d e 2 0 2 3 .

Art. 5º A Comissão de Transição será constituída pelos servidores abaixo r e l a c i o n a d o s .

Unidade	Servidor/a
Campus Maceió	Damião Augusto de Farias Santos - Siape nº 1033614 Maria Aparecida Silva - Siape nº 1109462 Valdir Soares Costa - Siape nº 1779995 Lolita Marques Lira - Siape nº 0267524 Deyse Ferreira Rocha - Siape nº 1545942 Danielle Barbosa Bezerra - Siape nº 1461814 Fábio José dos Santos - Siape nº 1723813 Cleide Calheiros da Silva - Siape nº 2045153 Elton Barros do Nascimento - Siape nº 2311654 Carlos André Lopes Barbosa - Siape nº 1778770 Eline Soares Silva - Siape nº 1582272
Campus Arapiraca	Manuella Maria de Lyra Alcântara Carvalho - Siape nº 1 1 2 6 5 6 1 José Enildo Freire Costa - Siape nº 66384 José Adilson Correia - Siape nº 1110459 Mozali Brito de Miranda - Siape nº 3009350
Campus Batalha	Jailson Barros - Siape nº 1091211 Phillipe Tenório Barbosa - Siape nº 2996408 Cristina Maria da Silva Bastos - Siape nº 3007981 Nayara Rosy Felix da Silva - Siape nº 2397853
Campus Santana do Ipanema	Petrúcio Alexandre Fonseca Rios - Siape nº 1898690 Anna Sofia Costa Neri - Siape nº 1247796 Janieide Domingos da Silva - Siape nº 1087645 André Luiz Araújo e Silva - Siape nº 1974285
Campus Satuba	Tascya Morgana de Moraes Santos - Siape nº 1813345 Peterson Barbosa de Melo - Siape nº 1812944 Diogo Magalhaes de Barros - Siape nº 1481786 Manoel Santos da Silva - Siape nº 1216472

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 05/05/2023 16:43)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **05/05/2023** e o código de verificação: **cd879c7e73**